



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

EDITAL N.º 34/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE
ESTÁGIARIOS NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO PARA A
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE CMAT - CAMPUS
JOÃO PESSOA**

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 - REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa N.º 04/SGP/MPOG, de 04 de julho de 2014, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, por meio da Coordenação de Estágios, torna público que, no período de **04 a 10 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para a CMAT - campus João Pessoa**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágios no IFPB – campus João Pessoa objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB.

1.2. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s ao processo de seleção de estagiário(a)s, nos critérios e prazos constantes neste Edital.

1.3. O estagiário fará jus a:

1.3.1. Bolsa de estágio, conforme item 2.3 deste Edital;

- 1.3.2. Auxílio-transporte, conforme item 2.4 deste Edital;
- 1.3.3. Seguro contra acidentes pessoais;
- 1.3.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.
- 1.3.5. Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

1.4. Poderão concorrer as vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja **igual ou superior a 70** (setenta).

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 O presente processo seletivo visa à contratação de **01 estudante** (uma vaga) de nível superior para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil do IFPB campus João Pessoa, para estagiar na Coordenação de Manutenção e Transporte – CMAT, no turno da manhã. **(VER ANEXO II - QUADRO DE VAGA)**

2.2 A jornada de atividades do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

2.3 O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,96 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

2.4 Por cada dia de efetiva atividade **presencial**, o estagiário fará jus ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.

2.5 O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação de desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

2.6 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme estabelecido pelo art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. São condições necessárias a inscrição:

- 3.3.1. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando a estágio;
- 3.3.2. Não estar no último semestre do curso;
- 3.3.3. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
- 3.3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3.3.5. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.

3.4. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os discentes com matrícula regular ativa, no período corrente: **a partir do 7º período do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil do IFPB campus João Pessoa. Com conhecimento nos softwares AUTOCAD E EXCEL (VER ANEXO II - QUADRO DE VAGA)**

3.5. O candidato deverá abrir um **processo eletrônico** no Sistema SUAP, no endereço eletrônico <https://suap.ifpb.edu.br/>, utilizando o tipo de processo “Seleção para Estágio não obrigatório”, **no período de 04 a 09 de outubro de 2023**, com a documentação especificada no item 3.7 deste Edital.

3.6. O Processo tratado neste item deverá ser preenchido com o assunto – **Seleção para Estágio Não Obrigatório – Campus JP – Edital 34/2023/DG-JP** e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágios – campus João Pessoa deste Instituto, **SETOR SUAP: CE-JP**

3.7. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

3.7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

3.7.2. Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;

3.7.3. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (a certidão poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.7.4. Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;

3.7.5. Declaração Eletrônica SUAP, informando que o candidato está regularmente matriculado no curso e o período que está cursando na data da declaração;

3.7.6. Cópia de Histórico Escolar do curso que o estudante está matriculado, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

3.8. A falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará na invalidação da inscrição.

3.9. Caso apresente mais de um processo, será considerado apenas o último registrado no Protocolo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção simplificado consistirá em apenas uma fase: Nota do Coeficiente de Rendimento Escolar, de caráter classificatório.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado na data provável de **17 de outubro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio/editais-1>.

5.2. O candidato poderá interpor recurso **nos dias 18 e 19 de outubro de 2023**, por meio de Processo Eletrônico com requerimento do pedido de revisão, mediante documentos comprobatórios anexados ao processo, devidamente datado e assinado pelo candidato.

5.3. O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4.1 deste Edital. Esse resultado será divulgado por meio de uma lista a ser publicada **até a data provável de 25 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio/editais-1>.

5.4. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1. Maior idade;

5.4.2. Sorteio.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O(s) candidato(s) será(ão) convocado(s) por ordem de classificação em lista final divulgada.

6.2. A contratação de candidato com deficiência deverá observar a compatibilidade entre as atividades de estágio e a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.3. O prazo de validade da presente seleção será de 02 (dois) anos, período durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Meio de divulgação
Publicação do Edital	04/10/2023	Portal do IFPB
Realização das Inscrições	04/10/2023 a 09/10/2023	SISTEMA SUAP/IFPB
Resultado da Análise dos Documentos e Classificação Geral	Data Provável de 17/10/2023	Portal do IFPB
Período para Recursos	18/10/2023 e 19/10/2023	SISTEMA SUAP/IFPB
Resultado Final	Data Provável de 25/10/2023	Portal IFPB

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

8.2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

8.3. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4. O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição.

8.5. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

8.6. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

8.7. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

8.8. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

8.9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

8.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

8.11. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *campus* João Pessoa.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RICARDO JOSÉ FERREIRA
DIRETOR GERAL
IFPB - *campus* João Pessoa

ANEXO I
EDITAL 34/2023/DG-JP
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIOS

Senhor Diretor do campus João Pessoa,

Solicito inscrição para o Processo de Seleção de Estagiários, conforme dados a seguir:

Nome Completo:		
É Pessoa com Deficiência? () SIM () NÃO		
CPF:		
Data de Nascimento:	Grupo Sanguíneo:	
Cidade de Nascimento:		Estado Civil:
Instituição de Ensino: IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):		Matrícula:
Identidade nº:		Órgão Exp.:
UF:		
Data da Expedição:	Título Eleitoral:	
Zona:	Seção:	Data de Emissão:
Comp. Militar Número:		Órgão de Expedição:
Endereço:		Bairro:
Cidade:		Estado:
CEP.:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

João Pessoa, ____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO II - QUADRO DE VAGA

SETOR	PERFIL/HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	TURNO
Coordenação de Manutenção e Transporte - CMAT	Regularmente matriculado no IFPB – Campus João Pessoa, a partir do 7º ano do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil. <u>Com conhecimento nos softwares AUTOCAD E EXCEL</u>	01	Manhã